



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 76/2018

Coronel Vivida, 04 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para prorrogação de 12 (doze) meses, do contrato 62/2017, pregão presencial 22/2017 com a empresa CTR3 para prestação de serviço de merendeira, servente e porteiro.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nancy Perin
NANCY MARGARETE PERIN
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA

Coronel Vivida, 15 de junho de 2018.



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini
Comissão Permanente de Licitações

Com base na Cláusula Quinta do Contrato nº 062/2017 que trata das Serventes de Limpeza, Merendeiras das Escolas, Creches e Departamentos da Administração Municipal e no artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 que prevê a adequação de novos preços de mercado para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro após decorrido o período mínimo de um ano, solicitamos que seja efetuado o reajuste do mesmo baseado no índice do IGP-M (FGV) dos últimos 12 (doze) meses, deduzindo o percentual aplicado da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho)

IGP-M – 12 Meses Maio/2017 /2018	Reajuste CCT Fevereiro/2018	Reequilíbrio Econômico- financeiro
4.27 %	2,92 %	1.35 %

Ressaltamos que no caso de deferimento do almejado reajuste, solicitamos que a administração se manifeste caso haja o interesse em efetuar aditivo de prazo conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato, e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ressaltamos que a Empresa demonstra interesse em efetuar o aditivo de mais 12 meses.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,



CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 – 78
LUIZ ARTUR MANICA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Fone: 46. 3232-1471

Rua XV de Novembro, 440 B. Líder | Coronel Vivida-PR



SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2017	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal CCT	Preço Unitário Mensal IGP-M
MONTANTE A				
Salário Base		1.045,45	1.076,00	1.076,00
Cumulação de Função		80,00	81,00	81,00
Sub-Total de Salários		1.125,45	1.157,00	1.157,00
Encargos Sociais		683,30	702,45	702,45
INSS (empresa)	20,00%	225,09	231,40	231,40
INSS (empresa) RAT	1,00%	11,25	11,57	11,57
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	65,28	67,11	67,11
FGTS	8,00%	90,04	92,56	92,56
Multa demicional FGTS	4,24%	47,72	49,06	49,06
13º salário	8,33%	93,75	96,38	96,38
INSS sobre 13º salário	20,00%	18,75	19,28	19,28
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,94	0,96	0,96
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	5,44	5,59	5,59
Pagamento férias e 1/3	11,11%	125,04	128,54	128,54
Total do Montante "A"		1.808,75	1.859,45	1.859,45
MONTANTE B				
Vale-Refeição		292,00	308,00	308,00
Plano de Saúde		53,00	54,00	54,00
Fundo de formação		16,00	16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,00	16,50	16,50
Total do Montante "B"		377,00	395,00	395,00
MONTANTE C				
Vale Transporte		34,07	34,07	34,07
Uniformes		13,98	13,98	13,98
Equipamentos		28,00	28,00	28,00
Total do Montante "C"		76,05	76,05	76,05
SUB TOTAL A + B + C		2.261,80	2.330,50	2.330,50
MONTANTE D				
Taxa Administrativa	4,10%	92,73	95,55	95,55
Lucro	3,45%	78,03	80,40	80,40
Total do Montante "D"		170,76	175,95	175,95
SUB TOTAL A + B + C + D		2.432,56	2.506,45	2.506,45
TRIBUTOS				
COFINS	3,00%	72,98	75,19	75,19
PIS	0,65%	15,81	16,29	16,29
ISS	5,00%	121,63	125,32	125,32
TOTAL DE TRIBUTOS		210,42	216,80	216,80
TOTAL		2.642,98		
REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO			2.723,25	
Saldo do IGP-M Últimos 12 Meses		1.35%	36,76	2.760,01



SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2017	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal CCT	Preço Unitário Mensal IGP-M
MONTANTE A				
Salário Base		522,75	538,00	538,00
Cumulação de Função		80,00	81,00	81,00
Sub-Total de Salários		602,75	619,00	619,00
Encargos Sociais		365,95	375,81	375,81
INSS (empresa)	20,00%	120,55	123,80	123,80
INSS (empresa) RAT	1,00%	6,03	6,19	6,19
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	34,96	35,90	35,90
FGTS	8,00%	48,22	49,52	49,52
Multa demicional FGTS	4,24%	25,56	26,25	26,25
13º salário	8,33%	50,21	51,56	51,56
INSS sobre 13º salário	20,00%	10,04	10,31	10,31
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,50	0,52	0,52
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	2,91	2,99	2,99
Pagamento férias e 1/3	11,11%	66,97	68,77	68,77
Total do Montante "A"		968,70	994,81	994,81
MONTANTE B				
Vale-Refeição		292,00	308,00	308,00
Plano de Saúde		53,00	54,00	54,00
Fundo de formação		16,00	16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,00	16,50	16,50
Total do Montante "B"		377,00	395,00	395,00
MONTANTE C				
Vale Transporte		65,44	65,44	65,44
Uniformes		13,35	13,35	13,35
Equipamentos		27,23	27,23	27,23
Total do Montante "C"		106,02	106,02	106,02
SUB TOTAL A + B + C		1.451,72	1.495,83	1.495,83
MONTANTE D				
Taxa Administrativa	2,50%	36,29	37,40	37,40
Lucro	2,25%	32,66	33,66	33,66
Total do Montante "D"		68,95	71,06	71,06
SUB TOTAL A + B + C + D		1.520,67	1.566,89	1.566,89
TRIBUTOS				
COFINS	3,00%	45,62	47,01	47,01
PIS	0,65%	9,88	10,18	10,18
ISS	5,00%	76,03	78,34	78,34
TOTAL DE TRIBUTOS		131,53	135,53	135,53
TOTAL		1.652,20		
REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO			1.702,42	
Saldo do IGP-M Últimos 12 Meses		1.35%	22,98	1.725,40



SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2017 Preço Unitário Mensal	2018 Preço Unitário Mensal CCT	2018 Preço Unitário Mensal IGP-M
MONTANTE A				
Salário Base		1.045,45	1.076,00	1.076,00
Sub-Total de Salários		1.045,45	1.076,00	1.076,00
Encargos Sociais		634,73	653,27	653,27
INSS (empresa)	20,00%	209,09	215,20	215,20
INSS (empresa) RAT	1,00%	10,45	10,76	10,76
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	60,64	62,41	62,41
FGTS	8,00%	83,64	86,08	86,08
Multa demicional FGTS	4,24%	44,33	45,62	45,62
13º salário	8,33%	87,09	89,63	89,63
INSS sobre 13º salário	20,00%	17,42	17,93	17,93
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,87	0,90	0,90
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	5,05	5,20	5,20
Pagamento férias e 1/3	11,11%	116,15	119,54	119,54
Total do Montante "A"		1.680,18	1.729,27	1.729,27
MONTANTE B				
Vale-Refeição		292,00	308,00	308,00
Plano de Saúde		53,00	54,00	54,00
Fundo de formação		16,00	16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,00	16,50	16,50
Total do Montante "B"		377,00	395,00	395,00
MONTANTE C				
Vale Transporte		34,07	34,07	34,07
Uniformes		13,70	13,70	13,70
Equipamentos		27,66	27,66	27,66
Total do Montante "C"		75,43	75,43	75,43
SUB TOTAL A + B + C		2.132,61	2.199,70	2.199,70
MONTANTE D				
Taxa Administrativa	4,00%	85,30	87,99	87,99
Lucro	3,61%	76,99	79,41	79,41
Total do Montante "D"		162,29	167,40	167,40
SUB TOTAL A + B + C + D		2.294,90	2.367,10	2.367,10
TRIBUTOS				
COFINS	3,00%	68,85	71,01	71,01
PIS	0,65%	14,92	15,39	15,39
ISS	5,00%	114,75	118,36	118,36
TOTAL DE TRIBUTOS		198,52	204,76	204,76
TOTAL		2.493,42		
REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO			2.571,86	
Saldo do IGP-M Últimos 12 Meses		1,35%	34,72	2.606,58



SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2017 Preço Unitário Mensal	2018 Preço Unitário Mensal CCT	2018 Preço Unitário Mensal IGP-M
MONTANTE A				
Salário Base		522,75	538,00	538,00
Sub-Total de Salários		522,75	538,00	538,00
Encargos Sociais		317,39	326,63	326,63
INSS (empresa)	20,00%	104,55	107,60	107,60
INSS (empresa) RAT	1,00%	5,23	5,38	5,38
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	30,32	31,20	31,20
FGTS	8,00%	41,82	43,04	43,04
Multa demissional FGTS	4,24%	22,16	22,81	22,81
13º salário	8,33%	43,55	44,82	44,82
INSS sobre 13º salário	20,00%	8,71	8,96	8,96
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,44	0,45	0,45
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	2,53	2,60	2,60
Pagamento férias e 1/3	11,11%	58,08	59,77	59,77
Total do Montante "A"		840,14	864,63	864,63
MONTANTE B				
Vale-Refeição		292,00	308,00	308,00
Plano de Saúde		53,00	54,00	54,00
Fundo de formação		16,00	16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,00	16,50	16,50
Total do Montante "B"		377,00	395,00	395,00
MONTANTE C				
Vale Transporte		65,44	65,44	65,44
Uniformes		13,65	13,65	13,65
Equipamentos		27,80	27,80	27,80
Total do Montante "C"		106,89	106,89	106,89
SUB TOTAL A + B + C		1.324,03	1.366,52	1.366,52
MONTANTE D				
Taxa Administrativa	2,00%	26,48	27,33	27,33
Lucro	1,65%	21,85	22,55	22,55
Total do Montante "D"		48,33	49,88	49,88
SUB TOTAL A + B + C + D		1.372,36	1.416,40	1.416,40
TRIBUTOS				
COFINS	3,00%	41,17	42,49	42,49
PIS	0,65%	8,92	9,21	9,21
ISS	5,00%	68,62	70,82	70,82
TOTAL DE TRIBUTOS		118,71	122,52	122,52
TOTAL		1.491,07		
REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO			1.538,92	
Saldo do IGP-M Últimos 12 Meses		1.35%	20,77	1.559,69



SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2017 Preço Unitário Mensal	2018 Preço Unitário Mensal CCT	2018 Preço Unitário Mensal IGP-M
MONTANTE A				
Salário Base		1.045,45	1.076,00	1.076,00
Cumulação de Função		80,00	81,00	81,00
Sub-Total de Salários		1.125,45	1.157,00	1.157,00
Encargos Sociais		683,30	702,45	702,45
INSS (empresa)	20,00%	225,09	231,40	231,40
INSS (empresa) RAT	1,00%	11,25	11,57	11,57
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	65,28	67,11	67,11
FGTS	8,00%	90,04	92,56	92,56
Multa demicional FGTS	4,24%	47,72	49,06	49,06
13º salário	8,33%	93,75	96,38	96,38
INSS sobre 13º salário	20,00%	18,75	19,28	19,28
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,94	0,96	0,96
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	5,44	5,59	5,59
Pagamento férias e 1/3	11,11%	125,04	128,54	128,54
Total do Montante "A"		1.808,75	1.859,45	1.859,45
MONTANTE B				
Vale-Refeição		292,00	308,00	308,00
Plano de Saúde		53,00	54,00	54,00
Fundo de formação		16,00	16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,00	16,50	16,50
Total do Montante "B"		377,00	395,00	395,00
MONTANTE C				
Vale Transporte		34,07	34,07	34,07
Uniformes		13,50	13,50	13,50
Equipamentos		27,39	27,39	27,39
Total do Montante "C"		74,96	74,96	74,96
SUB TOTAL A + B + C		2.260,71	2.329,41	2.329,41
MONTANTE D				
Taxa Administrativa	4,00%	90,43	93,18	93,18
Lucro	3,60%	81,39	83,86	83,86
Total do Montante "D"		171,82	177,04	177,04
SUB TOTAL A + B + C + D		2.432,53	2.506,45	2.506,45
TRIBUTOS				
COFINS	3,00%	72,98	75,19	75,19
PIS	0,65%	15,81	16,29	16,29
ISS	5,00%	121,63	125,32	125,32
TOTAL DE TRIBUTOS		210,42	216,80	216,80
TOTAL		2.642,95		
REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO			2.723,25	
Saldo do IGP-M Últimos 12 Meses		1.35%	36,76	2.760,01



**SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS**

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2017 Preço Unitário Mensal	2018 Preço Unitário Mensal CCT	2018 Preço Unitário Mensal IGP-M
MONTANTE A				
Salário Base		522,75	538,00	538,00
Cumulação de Função		80,00	81,00	81,00
Sub-Total de Salários		602,75	619,00	619,00
Encargos Sociais		365,95	375,81	375,81
INSS (empresa)	20,00%	120,55	123,80	123,80
INSS (empresa) RAT	1,00%	6,03	6,19	6,19
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	34,96	35,90	35,90
FGTS	8,00%	48,22	49,52	49,52
Multa demicional FGTS	4,24%	25,56	26,25	26,25
13º salário	8,33%	50,21	51,56	51,56
INSS sobre 13º salário	20,00%	10,04	10,31	10,31
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,50	0,52	0,52
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	2,91	2,99	2,99
Pagamento férias e 1/3	11,11%	66,97	68,77	68,77
Total do Montante "A"		968,70	994,81	994,81
MONTANTE B				
Vale-Refeição		292,00	308,00	308,00
Plano de Saúde		53,00	54,00	54,00
Fundo de formação		16,00	16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,00	16,50	16,50
Total do Montante "B"		377,00	395,00	395,00
MONTANTE C				
Vale Transporte		65,44	65,44	65,44
Uniformes		13,38	13,38	13,38
Equipamentos		27,20	27,20	27,20
Total do Montante "C"		106,02	106,02	106,02
SUB TOTAL A + B + C		1.451,72	1.495,83	1.495,83
MONTANTE D				
Taxa Administrativa	2,40%	34,84	35,90	35,90
Lucro	2,35%	34,12	35,15	35,15
Total do Montante "D"		68,96	71,05	71,05
SUB TOTAL A + B + C + D		1.520,68	1.566,88	1.566,88
TRIBUTOS				
COFINS	3,00%	45,62	47,01	47,01
PIS	0,65%	9,88	10,18	10,18
ISS	5,00%	76,03	78,34	78,34
TOTAL DE TRIBUTOS		131,53	135,53	135,53
TOTAL		1.652,21		
REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO			1.702,41	
Saldo do IGP-M Últimos 12 Meses		1.35%	22,98	1.725,39



**PORTEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,
TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, com adicional noturno**

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2017 Preço Unitário Mensal	2018 Preço Unitário Mensal CCT	2018 Preço Unitário Mensal IGP-M
MONTANTE A				
Salário Base		704,09	716,00	716,00
Adicional Noturno	20,00%	140,82	143,20	143,20
Adicional de Risco		51,00	52,00	52,00
Sub-Total de Salários		895,91	911,20	911,20
Encargos Sociais		543,94	553,20	553,20
INSS (empresa)	20,00%	179,18	182,24	182,24
INSS (empresa) RAT	1,00%	8,96	9,11	9,11
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	51,96	52,85	52,85
FGTS	8,00%	71,67	72,90	72,90
Multa demicional FGTS	4,24%	37,99	38,63	38,63
13º salário	8,33%	74,63	75,90	75,90
INSS sobre 13º salário	20,00%	14,93	15,18	15,18
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,75	0,76	0,76
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	4,33	4,40	4,40
Pagamento férias e 1/3	11,11%	99,54	101,23	101,23
Total do Montante "A"		1.439,85	1.464,40	1.464,40
MONTANTE B				
Vale-Refeição		292,00	308,00	308,00
Plano de Saúde		53,00	54,00	54,00
Fundo de formação		16,00	16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,00	16,50	16,50
Total do Montante "B"		377,00	395,00	395,00
MONTANTE C				
Vale Transporte		54,56	54,56	54,56
Uniformes		13,50	13,50	13,50
Equipamentos		27,47	27,47	27,47
Total do Montante "C"		95,53	95,53	95,53
SUB TOTAL A + B + C		1.912,38	1.954,93	1.954,93
MONTANTE D				
Taxa Administrativa	7,50%	143,43	146,62	146,62
Lucro	7,00%	133,87	136,85	136,85
Total do Montante "D"		277,30	283,47	283,47
SUB TOTAL A + B + C + D		2.189,68	2.238,40	2.238,40
TRIBUTOS				
COFINS	3,00%	65,69	67,15	67,15
PIS	0,65%	14,23	14,55	14,55
ISS	5,00%	109,48	111,92	111,92
TOTAL DE TRIBUTOS		189,40	193,62	193,62
TOTAL		2.379,08		
REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO			2.432,02	
Saldo do IGP-M Últimos 12 Meses		1.35%	32,83	2.464,85



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 62/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representada por sua Administradora Srta. **Vanessa Manica**, inscrita no CPF sob o nº 082.005.669-35 e RG 9.956.716-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 62/2017 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Departamento de Educação e de Administração, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, de **19 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula primeira, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores, conforme planilha em anexo a este, com base no IGPM acumulado de maio de 2018 deduzido o percentual aplicado da Convenção Coletiva de Trabalho (aditivo nº 03), de acordo com entendimento entre as partes.

Parágrafo segundo: Os valores individuais a serem praticados estão demonstrados na Planilha a seguir, sendo que em cada item está consignado o valor anterior e o valor após o acréscimo em **negrito**:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE PORTARIA.						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	05	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	2.723,25 2.760,01	13.616,25 13.800,05	165.600,60
2	06	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.702,42 1.725,40	10.214,52 10.352,40	124.228,80
3	19	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	2.571,86 2.606,58	48.865,34 49.525,02	594.300,24
4	08	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.538,92 1.559,70	12.311,36 12.477,60	149.731,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5	13	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	2.723,25 2.760,01	35.402,25 35.880,13	430.561,56
6	03	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.702,41 1.725,39	5.107,23 5.176,17	62.114,04
7	01	UN	PORTEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, das 19:00hs as 23:00hs DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, com adicional noturno	2.432,02 2.464,85	2.432,02 2.464,85	29.578,20
VALOR MENSAL - LOTE 01					127.948,97 129.676,22	
VALOR TOTAL PARA 12 MESES						1.556.114,64

Parágrafo terceiro: Conforme demonstrado na planilha acima, o valor mensal passa a ser de R\$ 129.676,22 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.556.114,64 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.044.293,37 (três milhões e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2017 de 12 de junho de 2017.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE


.....
Vanessa Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS



PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Porcentagem de Incidência (%)	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A			
Salário Base		1.076,00	1.076,00
Cumulação de Função		81,00	81,00
Sub-Total de Salários		1.157,00	1.157,00
Encargos Sociais		702,45	702,45
INSS (empresa)	20,00%	231,40	231,40
INSS (empresa) RAT	1,00%	11,57	11,57
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	67,11	67,11
FGTS	8,00%	92,56	92,56
Multa demissional FGTS	4,24%	49,06	49,06
13º salário	8,33%	96,38	96,38
INSS sobre 13º salário	20,00%	19,28	19,28
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,96	0,96
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	5,59	5,59
Pagamento férias e 1/3	11,11%	128,54	128,54
Total do Montante "A"		1.859,45	1.859,45
MONTANTE B			
Vale-Refeição		308,00	308,00
Plano de Saúde		54,00	54,00
Fundo de formação		16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,50	16,50
Total do Montante "B"		395,00	395,00
MONTANTE C			
Vale Transporte		34,07	34,07
Uniformes		13,98	13,98
Equipamentos		28,00	28,00
Total do Montante "C"		76,05	76,05
SUB TOTAL A + B + C		2.330,50	2.330,50
MONTANTE D			
Taxa Administrativa	4,10%	95,55	95,55
Lucro	3,45%	80,40	80,40
Total do Montante "D"		175,95	175,95
SUB TOTAL A + B + C + D		2.506,45	2.506,45
TRIBUTOS			
COFINS	3,00%	75,19	75,19
PIS	0,65%	16,29	16,29
ISS	5,00%	125,32	125,32
TOTAL DE TRIBUTOS		216,80	216,80
TOTAL		2.723,25	2.723,25
TOTAL + DIFERENÇA 1,35% (CCT E IGPM)			2.760,01

Ademir Antônio Aziliero

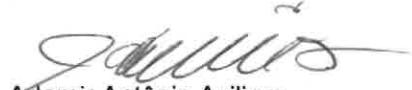
Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A			
Salário Base		538,00	538,00
Cumulação de Função		81,00	81,00
Sub-Total de Salários		619,00	619,00
Encargos Sociais		375,81	375,81
INSS (empresa)	20,00%	123,80	123,80
INSS (empresa) RAT	1,00%	6,19	6,19
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	35,90	35,90
FGTS	8,00%	49,52	49,52
Multa demissional FGTS	4,24%	26,25	26,25
13º salário	8,33%	51,56	51,56
INSS sobre 13º salário	20,00%	10,31	10,31
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,52	0,52
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	2,99	2,99
Pagamento férias e 1/3	11,11%	68,77	68,77
Total do Montante "A"		994,81	994,81
MONTANTE B			
Vale-Refeição		308,00	308,00
Plano de Saúde		54,00	54,00
Fundo de formação		16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,50	16,50
Total do Montante "B"		395,00	395,00
MONTANTE C			
Vale Transporte		65,44	65,44
Uniformes		13,35	13,35
Equipamentos		27,23	27,23
Total do Montante "C"		106,02	106,02
SUB TOTAL A + B + C		1.495,83	1.495,83
MONTANTE D			
Taxa Administrativa	2,50%	37,40	37,40
Lucro	2,25%	33,66	33,66
Total do Montante "D"		71,06	71,06
SUB TOTAL A + B + C + D		1.566,89	1.566,89
TRIBUTOS			
COFINS	3,00%	47,01	47,01
PIS	0,65%	10,18	10,18
ISS	5,00%	78,34	78,34
TOTAL DE TRIBUTOS		135,53	135,53
TOTAL		1.702,42	1.702,42
TOTAL + DIFERENÇA 1,35% (CCT E IGPM)			1.725,40


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A			
Salário Base		1.076,00	1.076,00
Sub-Total de Salários		1.076,00	1.076,00
Encargos Sociais		653,27	653,27
INSS (empresa)	20,00%	215,20	215,20
INSS (empresa) RAT	1,00%	10,76	10,76
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	62,41	62,41
FGTS	8,00%	86,08	86,08
Multa demicional FGTS	4,24%	45,62	45,62
13º salário	8,33%	89,63	89,63
INSS sobre 13º salário	20,00%	17,93	17,93
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,90	0,90
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	5,20	5,20
Pagamento férias e 1/3	11,11%	119,54	119,54
Total do Montante "A"		1.729,27	1.729,27
MONTANTE B			
Vale-Refeição		308,00	308,00
Plano de Saúde		54,00	54,00
Fundo de formação		16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,50	16,50
Total do Montante "B"		395,00	395,00
MONTANTE C			
Vale Transporte		34,07	34,07
Uniformes		13,70	13,70
Equipamentos		27,66	27,66
Total do Montante "C"		75,43	75,43
SUB TOTAL A + B + C		2.199,70	2.199,70
MONTANTE D			
Taxa Administrativa	4,00%	87,99	87,99
Lucro	3,61%	79,41	79,41
Total do Montante "D"		167,40	167,40
SUB TOTAL A + B + C + D		2.367,10	2.367,10
TRIBUTOS			
COFINS	3,00%	71,01	71,01
PIS	0,65%	15,39	15,39
ISS	5,00%	118,36	118,36
TOTAL DE TRIBUTOS		204,76	204,76
TOTAL		2.571,86	2.571,86
TOTAL + DIFERENÇA 1,35% (CCT E IGPM)			2.606,58


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS



PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A			
Salário Base		538,00	538,00
Sub-Total de Salários		538,00	538,00
Encargos Sociais		326,63	326,63
INSS (empresa)	20,00%	107,60	107,60
INSS (empresa) RAT	1,00%	5,38	5,38
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	31,20	31,20
FGTS	8,00%	43,04	43,04
Multa demissional FGTS	4,24%	22,81	22,81
13º salário	8,33%	44,82	44,82
INSS sobre 13º salário	20,00%	8,96	8,96
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,45	0,45
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	2,60	2,60
Pagamento férias e 1/3	11,11%	59,77	59,77
Total do Montante "A"		864,63	864,63
MONTANTE B			
Vale-Refeição		308,00	308,00
Plano de Saúde		54,00	54,00
Fundo de formação		16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,50	16,50
Total do Montante "B"		395,00	395,00
MONTANTE C			
Vale Transporte		65,44	65,44
Uniformes		13,65	13,65
Equipamentos		27,80	27,80
Total do Montante "C"		106,89	106,89
SUB TOTAL A + B + C		1.366,52	1.366,52
MONTANTE D			
Taxa Administrativa	2,00%	27,33	27,33
Lucro	1,65%	22,55	22,55
Total do Montante "D"		49,88	49,88
SUB TOTAL A + B + C + D		1.416,40	1.416,40
TRIBUTOS			
COFINS	3,00%	42,49	42,49
PIS	0,65%	9,21	9,21
ISS	5,00%	70,82	70,82
TOTAL DE TRIBUTOS		122,52	122,52
TOTAL		1.538,92	1.538,92
TOTAL + DIFERENÇA 1,35% (CCT E IGPM)			1.559,70

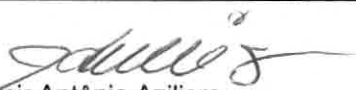

 Ademir Antônio Aziliero
 Contabilista
 CRC PR nº 25365/0-7

SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS
DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS



PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A			
Salário Base		1.076,00	1.076,00
Cumulação de Função		81,00	81,00
Sub-Total de Salários		1.157,00	1.157,00
Encargos Sociais		702,45	702,45
INSS (empresa)	20,00%	231,40	231,40
INSS (empresa) RAT	1,00%	11,57	11,57
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	67,11	67,11
FGTS	8,00%	92,56	92,56
Multa demicional FGTS	4,24%	49,06	49,06
13º salário	8,33%	96,38	96,38
INSS sobre 13º salário	20,00%	19,28	19,28
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,96	0,96
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	5,59	5,59
Pagamento férias e 1/3	11,11%	128,54	128,54
Total do Montante "A"		1.859,45	1.859,45
MONTANTE B			
Vale-Refeição		308,00	308,00
Plano de Saúde		54,00	54,00
Fundo de formação		16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,50	16,50
Total do Montante "B"		395,00	395,00
MONTANTE C			
Vale Transporte		34,07	34,07
Uniformes		13,50	13,50
Equipamentos		27,39	27,39
Total do Montante "C"		74,96	74,96
SUB TOTAL A + B + C		2.329,41	2.329,41
MONTANTE D			
Taxa Administrativa	4,00%	93,18	93,18
Lucro	3,60%	83,86	83,86
Total do Montante "D"		177,04	177,04
SUB TOTAL A + B + C + D		2.506,45	2.506,45
TRIBUTOS			
COFINS	3,00%	75,19	75,19
PIS	0,65%	16,29	16,29
ISS	5,00%	125,32	125,32
TOTAL DE TRIBUTOS		216,80	216,80
TOTAL		2.723,25	2.723,25
TOTAL + DIFERENÇA 1,35% (CCT E IGPM)			2.760,01

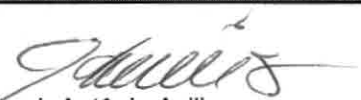

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A			
Salário Base		538,00	538,00
Cumulação de Função		81,00	81,00
Sub-Total de Salários		619,00	619,00
Encargos Sociais		375,81	375,81
INSS (empresa)	20,00%	123,80	123,80
INSS (empresa) RAT	1,00%	6,19	6,19
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	35,90	35,90
FGTS	8,00%	49,52	49,52
Multa demissional FGTS	4,24%	26,25	26,25
13º salário	8,33%	51,56	51,56
INSS sobre 13º salário	20,00%	10,31	10,31
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,52	0,52
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	2,99	2,99
Pagamento férias e 1/3	11,11%	68,77	68,77
Total do Montante "A"		994,81	994,81
MONTANTE B			
Vale-Refeição		308,00	308,00
Plano de Saúde		54,00	54,00
Fundo de formação		16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,50	16,50
Total do Montante "B"		395,00	395,00
MONTANTE C			
Vale Transporte		65,44	65,44
Uniformes		13,38	13,38
Equipamentos		27,20	27,20
Total do Montante "C"		106,02	106,02
SUB TOTAL A + B + C		1.495,83	1.495,83
MONTANTE D			
Taxa Administrativa	2,40%	35,90	35,90
Lucro	2,35%	35,15	35,15
Total do Montante "D"		71,05	71,05
SUB TOTAL A + B + C + D		1.566,88	1.566,88
TRIBUTOS			
COFINS	3,00%	47,01	47,01
PIS	0,65%	10,18	10,18
ISS	5,00%	78,34	78,34
TOTAL DE TRIBUTOS		135,53	135,53
TOTAL		1.702,41	1.702,41
TOTAL + DIFERENÇA 1,35% (CCT E IGPM)			1.725,39

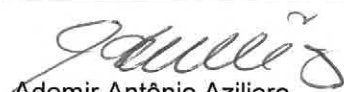

 Ademir Antônio Aziliero
 Contabilista
 CRC PR nº 25365/0-7



PORTEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, com adicional noturno

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	2018	2018
		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A			
Salário Base		716,00	716,00
Adicional Noturno	20,00%	143,20	143,20
Adicional de Risco		52,00	52,00
Sub-Total de Salários		911,20	911,20
Encargos Sociais		553,20	553,20
INSS (empresa)	20,00%	182,24	182,24
INSS (empresa) RAT	1,00%	9,11	9,11
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	52,85	52,85
FGTS	8,00%	72,90	72,90
Multa demicional FGTS	4,24%	38,63	38,63
13º salário	8,33%	75,90	75,90
INSS sobre 13º salário	20,00%	15,18	15,18
INSS (empresa) RAT	1,00%	0,76	0,76
INSS (empresa) Terceiros	5,80%	4,40	4,40
Pagamento férias e 1/3	11,11%	101,23	101,23
Total do Montante "A"		1.464,40	1.464,40
MONTANTE B			
Vale-Refeição		308,00	308,00
Plano de Saúde		54,00	54,00
Fundo de formação		16,50	16,50
Seguro de Vida - Feaconspar		16,50	16,50
Total do Montante "B"		395,00	395,00
MONTANTE C			
Vale Transporte		54,56	54,56
Uniformes		13,50	13,50
Equipamentos		27,47	27,47
Total do Montante "C"		95,53	95,53
SUB TOTAL A + B + C		1.954,93	1.954,93
MONTANTE D			
Taxa Administrativa	7,50%	146,62	146,62
Lucro	7,00%	136,85	136,85
Total do Montante "D"		283,47	283,47
SUB TOTAL A + B + C + D		2.238,40	2.238,40
TRIBUTOS			
COFINS	3,00%	67,15	67,15
PIS	0,65%	14,55	14,55
ISS	5,00%	111,92	111,92
TOTAL DE TRIBUTOS		193,62	193,62
TOTAL		2.432,02	2.432,02
TOTAL + DIFERENÇA 1,35% (CCT E IGPM)			2.464,85


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 010 de 09/08/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado - Aprendiz, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 31/01/2018, Laura Frizon de Camargo.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 19.06.2018 a 18.06.2019. De acordo com entendimento entre as partes, fica reajustado o valor. Valor total de R\$ 1.556.114,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Processo Licitatório nº 140/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Guig, Assessora Jurídica deste Município, declara inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional e no quadro de cargos do Município de Coronel Vívda, a favor do INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. O valor total a ser pago é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Publique-se. Coronel Vívda, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 85/2017 - Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.792,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 86/2017 - Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 48/2017. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 144.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 117/2016 - Pregão Presencial nº 66/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2018 a 31.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Concurso Público, para provimento de vagas no quadro pessoal do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 025/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Agosto de 2018.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Coronel Vívda - PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/18. DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVDA. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Vívda - PR. EDITAL Nº 12/2018. RESOLVE: CONVOCAR, o Conselho Tutelar o Senhor Eder Petkovicz - 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselho Tutelar suplente no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 12/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tatiane Bageston Nunes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.194.682/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2018. Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais). Data do Aditivo de Contrato: 07 (sete) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2373/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Companhia Ultrazag S. A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 59.220,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2374/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2375/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedro Pegoraro - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1773/2015
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção, suporte e correção de sistemas informatizados de gestão para o Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2015.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 07 (sete) de Julho de 2018 para 07 (sete) de Janeiro de 2019 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 92.541,60 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Data do Aditivo: 06 (seis) de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 091/2018
DATA: 09.08.2018

SÚMULA: Exonera a Senhora Odete Vargas Lemos do Cargo de Conselheira Tutelar. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE 07/08/18, PÁGINA B1, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2018.

(ONDE SE LÊ): AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).
(LEIA-SE): AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 182.960,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
Mangueirinha, 09 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE
SETOR DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 065/2018 - PMM**, que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em Capoeira e Artes Marciais, visando atender as oficinas dos projetos sociais CREAMS, CRAS e SCFV, bem como, as escolas municipais e os centros municipais de educação infantil desta municipalidade**, a empresa proponente vencedora: **DAVID ALAN ANDRADE**, foi vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), o item 03 foi declarado fracassado .
Mangueirinha, 09 de agosto de 2018

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 068/2018 - PMM**, que tem por objeto A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **aquisição de um veículo tipo Micro Ônibus Escolar adaptado, referente Resolução 005/2017 - CEAS PR, que estabelece o "Incentivo a Pessoas com Deficiência PcD", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e um veículo Ambulância, tipo "A", referente Portaria 2.048/MMS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, foi vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 179.990,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais) e **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Mangueirinha, 09 de agosto de 2018

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 248, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXII, art. 82, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.829 de 03 de setembro de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Educação:
- I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - Titular: Ródeli Pontes Carvalho
 - Suplente: Delice Delbrachque Formentini
 - Titular: Renata Buganga Schneider
 - Suplente: Daniela Mesquita da Silva Bianchi
 - Titular: Marilene Góes B. Condi
 - Suplente: Diane Cristina Pisani
 - II. Representantes do Poder Legislativo Municipal:
 - Titular: Joazeiro Cordeiro Brand
 - Suplente - Nelson Berto
 - III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - Titular: Silve Amancio
 - Suplente: Ione Jucagazzi de Aulia
 - Titular: Gracely Perottoni
 - Suplente: Eliane Jussara Merlo
 - IV. Representantes da Associação Municipal de Professores - AMP:
 - Titular: Ana Lise Paegleiro Urcioni
 - Suplente: Joaceli Tenreiro Pereira
 - V. Representantes das Sindicatos Administradores, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:
 - Titular: Elizabeth Tenzon Kozlovski
 - Suplente: Ide Marquetti
 - VI. Representantes indicados pela UNEDAT/PTPR:
 - Titular: Claudineia Lucini Savi
 - Suplente: Jander Aparecido Amorim Colombo
 - VII. Representantes indicados pelo NRE:
 - Titular: Silvana Tomaz Camozzato
 - Suplente: Ana Paula Pericoll
 - VIII. Representantes das APMEs, das Escolas Públicas Municipais:
 - Titular: Cassia Cristina Becco Sasso
 - Suplente: Izolda Vieira
 - IX. Representantes das Escolas da Rede de Ensino Particular:
 - Titular: Fabrício Pratto Guerni
 - Suplente: Maureen Elizabeth D'Aguiño Mentry
 - X. Representantes da APP - Educadores:
 - Titular: Sueli Tenreiro Patti Otazky
 - Suplente: Jandira Soares
 - XI. Representantes dos Estudantes:
 - Titular: Gabriel Correa de Godoy Franzone (UTPPR)
 - Suplente: Wellington Luis Kozanicki (UTPPR)
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 248, de 29 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 9 de agosto de 2018.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
338	DANIELA GUIMARÃES BATISTA MORRONE	REMOÇÃO	07/08/2018
354	GUSTAVO MORETTO DALLA COSTA	DISPENSA A PEDIDO	06/08/2018
361	PATRICIA RECH DE ALMEIDA	EXONERIA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/08/2018
362	JULIA SPANHOLI KLIPPEL	EXONERIA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/08/2018
363	MARLI APARECIDA DA SILVA	DISPENSA A PEDIDO	07/08/2018

A publicação na íntegra do (a) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.patobranco.pr.gov.br/ - Edição de 10 de agosto de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 10 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0018

Página 2 / 003

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Processo Licitatório nº 140/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para a revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional e no quadro de cargos do Município de Coronel Vivida, a favor do INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. O valor total a ser pago é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01–Contrato nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA–ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA–ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 73/2017–Pregão Presencial nº 48/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES–ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 144.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 117/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA–ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2018 a 31.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod278141

CONTRATOS

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 19.06.2018 a 18.06.2019. De acordo com entendimento entre as partes, fica reajustado os valores. Valor total de R\$ 1.556.114,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod278148



OUTROS ATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/18 DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/14, DECIDE, Art. 1º–CONVOCAR a sociedade, Entidades e Instituições Públicas e Privadas, Associações, e demais cidadãos interessados, para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º–DIVULGAR que a Conferência será realizada na data de 29 DE AGOSTO DE 2018, com início às 13:00 horas, no Centro Cultural Benedito Rakowski sito à Rua Major Estevão Ribeiro dos Santos, s/n, deste Município, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Tema: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 3º–INFORMAR a Composição da Comissão Organizadora que tem a responsabilidade de articular a realização da Conferência, sendo: ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA, LILIANE GUARREZI FONTANIVE, MARILDE LODI MANICA e MARILU SALETE TASSI.

Art. 4º–INFORMAR que a responsabilização político-financeira do evento será da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr/Departamento Municipal de Promoção Humana. - Coronel Vivida, em 07 de agosto de 2018.

Liliane Guarrezi Fontanive - Presidente do CMDCA
Coronel Vivida–Pr

Cod278135

EDITAL Nº 12/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014, e

Considerando o Edital 05/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronel Vivida,

Considerando o Edital nº 023/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, - RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018.

A vacância se dá em virtude do afastamento da Conselheira Catiane Berlanda de Andrade. Coronel Vivida, em 08 de agosto de 2018.

Liliane Guarrezi Fontanive - Presidente do CMDCA

Cod278137

EDITAL Nº 010/2018 de 09/08/2018 - TESTE SELETIVO – Convocação de Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, e Edital de Teste Seletivo aberto sob nº. 001/2018 de 31/01/2018 (abertura da certame), combinado com o Edital nº. 006/2018 de 08/03/2018 (aprovados/homologação), - TORNAR PÚBLICO

I. A convocação, de candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado – Aprendiz, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 31/01/2018, no emprego de Aprendiz em Auxiliar Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente edital.

1.1. Os candidatos convocados serão considerados aptos se não apresentarem restrições médicas que os contra-indique ao exercício do emprego descrito no Manual do Aprendiz em Auxiliar Administrativo.

1.2. Para efeito de admissão ficam os candidatos convocados nos termos deste edital condicionados a comprovação, além de aprovação em exame admissional, dos requisitos descritos no Anexo II, parte integrante do presente Edital.

1.3. A falta de comprovação, aprovação no exame admissional ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da Inscrição:

1.4. Os candidatos que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste, serão encaminhados para admissão mediante formalização do Contrato de Aprendizagem.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 48h00min(quarenta e oito horas), a contar de 10 (dez) de agosto de 2018, para comparecer, na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego de Aprendiz.

2.1. Que o Candidato que não se pronunciar no prazo estabelecido neste edital de convocação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, a publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos